



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística  
Coordenadoria de Compras e Registro de Preços**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 020.00006072/2026-33

**Interessado:** Instituto de Pesquisas Ambientais

**Assunto:** Contratação de organizadora para o Concurso Público do IPA

**DESPACHO SGC**

Diante dos elementos de instrução dos autos, em especial as justificativas apresentadas pelo Instituto de Pesquisas Ambientais, nos termos do Documento de Formalização de Demanda 137/2026 (SEI nº 0111295869), do Termo de Referência nº 83/2026 (SEI nº 0111297002), do Estudo Técnico Preliminar nº 38/2026 (SEI nº 0111296316) e da Nota Técnica IPA (SEI nº 0111297627), bem como considerando a manifestação da Subsecretaria de Meio Ambiente, consoante o disposto no Despacho (SEI nº 0111478744), o Parecer CJ/SEMIL nº 148/2026 (SEI nº 0110827689), a Nota Informativa 19/2026/CCRP (SEI nº 0110089303) e a competência atribuída pelo artigo 14, inciso V, do Anexo I do Decreto nº 69.376/2025, **AUTORIZO**, com fundamento no artigo 75, inciso XV, da Lei federal 14.133/2021, a contratação da **FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO - VUNESP**, visando à organização de concurso público, consoante Termo de Referência nº 83/2026 (SEI nº 0111297002).

Destaque-se que a definição, especificação e detalhamento do objeto são de responsabilidade da unidade interessada pela contratação e devem: (i) atender aos requisitos legais e administrativos; (ii) apresentar precisão de forma a não comprometer a formulação das propostas e, conseqüentemente, a execução dos serviços; e (iii) estar em compatibilidade com as necessidades reais da Administração, bem como com os produtos/serviços existentes no mercado.

Isto posto, encaminhe-se:

- 1) à Diretoria de Finanças, para emissão da nota de empenho;
- 2) ao Instituto de Pesquisas Ambientais, por intermédio da Subsecretaria de Meio Ambiente, para adoção das providências subsequentes, em especial as publicações: (i) Site SEMIL; (ii) Novo Divulgador de Compras (PNCP); e (iii) DOE (Extrato de Atos Administrativos), observando o prazo de 10 (dez) dias úteis, em conformidade com o disposto nos artigos 72 e 94 da Lei federal nº 14.133/2021;
- 3) à Coordenadoria de Licitações e Contratos, por intermédio da Diretoria de Administração, para formalização do Termo de Contrato e adoção das providências subsequentes, **destacando a urgência que o caso requer**.

São Paulo, na data da assinatura digital.

**FÁBIO AURÉLIO AGUILERA MENDES**  
Subsecretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Aurelio Aguilera Mendes**,  
**Subsecretário**, em 22/06/2026, às 16:09, conforme horário oficial de Brasília, com  
fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) , informando o código verificador  
**0111829470** e o código CRC **3F09F57F**.